

ÓRGÃO 67 - Secretaria de Estado das Cidades
 UNIDADE GESTORA 677400

Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	300.000,00	300.000,00	2024FF000231
Total		300.000,00	

ÓRGÃO 77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
 UNIDADE GESTORA 773000

Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
501	15.000.000,00	15.000.000,00	2024FF000231
Total		15.000.000,00	

105972/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

A Secretaria Administrativa do CCRF, em cumprimento ao que determinam os artigos 14, 15, 16 e 66 do Regimento, aprovado pela Resolução SEFA nº 610/2017, de 27 de abril de 2017, torna público as decisões proferidas pelas Câmaras julgadoras do CCRF por meio das ementas dos acórdãos que as representam.

Acórdão: EPAF-0023/2024 - 1ª Câmara	
PAF:	8000744-2
Autuado(s):	AGRICER DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENT LTD / JOSE BRUNO EDUARDO MOREIRA LIMA RODRIGUES DE CASTRO
Relator(a):	JOSE CESAR SORGI PINHAZ
Repres. SEFA:	05/08/2024
Data da sessão:	

ICMS - Deixar de pagar o imposto na forma e no prazo previsto na legislação tributária. Pagamento integral do montante devido. Recursos ordinários não conhecidos.

O pagamento integral do valor devido pelo sujeito passivo principal acarreta perda do objeto dos recursos ordinários interpostos por ambos os autuados.

Preliminar de perda do objeto dos recursos, arguida pela Representação Fiscal, acolhida por unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os conselheiros da 1ª Câmara do CCRF Paulo Cezar Pereira Gruber, Carlos Eduardo Makoul Gasperin, Cícero Antônio Eich e Margarete Maria Mazzola, acompanhando o voto do Relator, Eduardo Moreira L. Rodrigues de Castro, em acolher a preliminar.

105669/2024

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTRARIA N° 136/2024 – JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve,

CONCEDER

Férias referente ao exercício de 2024, a partir de 16/09/2024 por trinta (30) dias, ao servidor Adriano Virgílio Tirelli De Siqueira, Chefe de Divisão FCE-10, RG. 1.640.275-3/MG, sendo neste período substituído por Claudia Mara Weiss Belem, RG. 4.432.851-8/PR, servidora efetiva desta autarquia.

Publique-se.

Curitiba, 12 de setembro de 2024.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
 Presidente

106104/2024

PORTRARIA N° 137/2024 – JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os

termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve,

CONCEDER

Férias referente ao exercício de 2024, a partir de 18/09/2024 por trinta (30) dias, a servidora **Marinilda Aparecida Dos Santos**, Chefe de Divisão FCE-10, RG. 5.743.040-0/PR, sendo neste período substituída pela servidora Makeli Ronkoski, RG. 6.286.091-0/PR, servidora efetiva desta autarquia.

Publique-se.

Curitiba, 12 de setembro de 2024.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
 Presidente

106105/2024

PORTRARIA JCP N° 138/2024

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedido em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação apresentada no protocolo 24/712591-1, pertencente a **VOISLAV BIELOVIC**.

Publique-se.

Curitiba, 12 de setembro de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
 Presidente

106144/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO SEIL N° 030/2024

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

- Art. 1º - Designar a servidora **MARILIA APARECIDA FERREIRA**, RG nº 12.448.415-4 e CPF nº 064.517.889-61, ocupante do Cargo de Assessor, símbolo CCE-05, desta Secretaria de Estado, para desempenhar suas funções no Departamento de Estradas e Rodagem – DER/PR, a partir de 23/08/2024, em conformidade com o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 003/2022 formalizado entre o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR e esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, publicado na edição nº 11.496 do Diário Oficial da Indústria, Comércio e Serviços, do dia 19 de setembro de 2023.

Curitiba, 11 de setembro de 2024.

Sandro Alex
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
 105880/2024